



# MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

## **LEI Nº 1337/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – Fundeb

12.361.0163.2098 – Programa de Robótica Educacional aos alunos da rede municipal de Ensino.

Ficha: 346 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 150.000,00

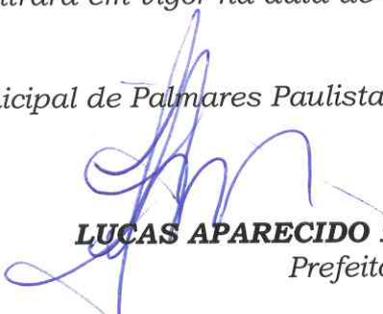
**Artigo 2º.** O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação / FUNDEB a ser verificado no corrente exercício.

**Artigo 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

**Artigo 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 17 de novembro de 2021.

  
**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**

Prefeito